



JUNTA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 01/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Extraordinária n.º 01/2017, efetuada no dia 19 de outubro de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações:

Ponto Dois – Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia distribuir as funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia e designar o seu substituto legal nas situações de faltas e impedimentos:

Presidente: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana;

Secretário: João Davide Silva;

Tesoureira: Elsa Cristina Pinto Mendes;

Vogal: José Silva Sousa;

Vogal: Isabel Catarina Monteiro Ribeiro.

Ponto Três – Foi aprovado por unanimidade incumbir a Funcionária Administrativa Helena Margarida Machado de Sousa e Silva a elaboração das Atas do Executivo assim como assessorar o executivo e, também, prestar apoio à Assembleia de Freguesia.

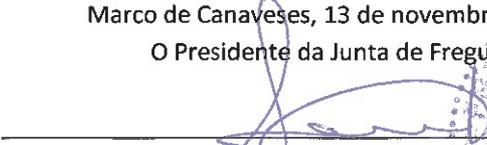
Ponto Quatro – Aprovado por unanimidade que a assinatura de cheques e movimentação das contas bancárias da Junta de Freguesia deverá ter duas assinaturas obrigatórias, uma da Tesoureira da Junta de Freguesia (obrigatória) e uma segunda do Presidente da Junta ou pelo seu representante legal nas suas faltas e impedimentos.

Ponto Cinco – Foi aprovado por unanimidade a calendarização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, conforme disposto no artigo 20º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a realizar, com periodicidade mensal, à primeira terça-feira de cada mês, pelas 18h30, na sede da Junta de Freguesia do Marco.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 13 de novembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia


(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

